

Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: GILBERTO KASSAB

Ano 53

São Paulo, quinta-feira, 9 de outubro de 2008

Número 191

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: GILBERTO KASSAB

LEI N° 14.846. DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

(Projeto de Lei nº 479/05, do Vereador Jorge Tadeu - DEMOCRATAS)

Altera o art. 1º da Lei nº 13.285, de 9 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a se-

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 13.285/02, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Programa de Prevenção ao Dia betes, Colesterol e à Anemia Infantil na Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de obter diagnóstico

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de outubro de 2008, 455° da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de ou-

tubro de 2008. CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI N° 14.847, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

(Projeto de Lei nº 784/07, do Vereador Toninho

Denomina Travessa Orlando Antão Trevisan a rua existente, que começa na altura do nº 411 da Rua Maxá e termina na Rua Tereza Ackel. Distrito da Penha. Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB. Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a se-

Art. 1º Fica denominada Travessa Orlando Antão Trevisan, CO-DLOG 24.612-3, a rua existente que comeca na altura do nº 411 da Rua Maxá e termina na Rua Tereza Ackel (Setor 61 Quadra 148), Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de ou-

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 50.080, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

Declara de utilidade pública a entidade

que especifica. GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta do processo administrativo nº 2008-0.193.006-1, DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CUL-TURAL, ASSISTENCIAL E BENEFICENTE EXPANSÃO ÁGAPE, CNPJ nº 05.665.282/0001-60, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de ou-

tubro de 2008. CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 50.081, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

Declara de interesse social, para desapropriação, imóvel particular situado no Distrito da Bela Vista, necessário à implantação de programa habitacional.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 2°, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

Art. 1°. Fica declarado de interesse social, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado no Distrito da Bela Vista, necessário à implantação de programa habitacional, contido na área de 3.433.32m2 (três mil. quatrocentos e trinta e três metros e trinta e dois decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-1, indicado na planta P-30.609-A1 do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuia cópia se encontra juntada à fl. 6 do processo administrativo nº 2008-0.289.884-6.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de outubro de 2008, 455° da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO RICARDO DIAS LEME, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de ou-

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 50.082, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

Declara de interesse social, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Vila Curuçá, necessários à implantação de núcleo habitacional destinado à população de baixa renda.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 2°, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de interesse social, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Vila Curuçá, necessários à implantação de núcleo habitacional destinado à população de baixa renda, contidos na área de 18.932,66m² (dezoito mil, novecentos e trinta e dois metros e sessenta e seis decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-1, indicado na planta P-30.603-A1 do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 6 do processo administrativo nº 2008-0.282.886-4.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de outubro de 2008, 455° da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, PREFEITO

RICARDO DIAS LEME. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de ou-

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 50.083, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 38.978,29, de acordo com a Lei nº

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.658, de 26 de dezembro de 2007, e visando possibilitar despesas de exercícios anteriores,

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 38.978.29 (trinta e oito mil, e novecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
8.17.28.122.0000.0046	Outras Dívidas	
33909200.05	Despesas de Exercícios Anteriores	38.978,29
		38.978,29

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º farse-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em

igual importância, da seguinte dotação:		
CÓDIGO	NOME	VALOR
90.10.08.243.0119.6160	Prevenção Sócio-Educativa e Defesa da Criança, Adolescente e do Jovem	
33903900.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.978,29
		38.978,29

Artigo 3º - Este decreto publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de outubro

de 2008, 455° da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito

WAITER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Muni-

cipal de Planejamento Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de ou-

tubro de 2008. CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 50.084, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.559.000,53, de acordo com a Lei nº 14.658/07.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.658, de 26 de dezembro de 2007, e visando possibilitar despesas referentes às obras no Autódromo Municipal José Carlos Pace,

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.559.000,53 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil reais e cinquenta e três centavos), suplementar à seguinte dotação do orcamento vigente:

ÓDIGO	NOME	VALOR
1.20.27.813.0155.1109 44905100.00	Reforma e Ampliação do Autódromo Obras e Instalações	1.559.000,53
		1 550 000 52

Artigo 2° - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1° farse-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO NOME 22.10.15.451.0269.5000 Aumento de Capital da Empresa Municipal de Urhanização - FMURR 45906500.00 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas 1.559.000.53

1.559.000.53 MARCELO CARDINALE BRANCO, Secretário Municipal de Infra-

DECRETA

CÓDIGO

VALOR

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de outubro de 2008, 455° da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Finanças MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Muni-

cipal de Planejamento Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de ou-

tubro de 2008. CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 50.085. DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 363.869,76, de acordo com a Lei n $^\circ$ 14.658/07.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.658, de 26 de dezembro de 2007, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria.

CÓDIGO

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 363.869,76 (trezentos e sessenta e três mil. oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.302.0322.4105	Oper. e Manut. de Atendimento Médico de Urgência - SAMU	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.262,33
18.23.10.301.0322.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde, Vigilância e Dengue	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	353.607,43
		363.869,76

Artigo 2° - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1° farse-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

18.10.10.302.0322.4105	Oper.e Manut. Serv.de Atendimento Médico de Urgência - SAMU	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	10.262,33
18.23.10.122.0251.4100	Coordenação e Administração Geral	
33901400.00	Diárias - Civil	5.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.607,43
18.23.10.301.0322.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde, Vigilância e Dengue	
33903000.00	Material de Consumo	250.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
		363.869,76

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de outubro

de 2008, 455º da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal

de Finanças MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Muni-

cipal de Planeiamento JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal da Saúde

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de outubro de 2008. CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 50.086. DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.482.340,14, de acordo com a Lei n° 14.658/07.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.658, de 26 de dezembro de 2007, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.482.340.14

(dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e quatorze centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
20.10.26.782.0333.4702 33903900.00	Serviços de Engenharia de Tráfego Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.482.340.14
33303300.00	Odilos Selviços de Tercellos - Pessoa Julidica	2.402.340,14
		2.482.340,14
Artigo 2º - A cob	ertura do crédito de que trata o a	artigo 1º far-

se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.0339.2366 33903900.00 22.10.15.451.0182.5066	Conservação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Pavimentação de Ruas e Avenidas e Obras Complementares	2.000.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	482.340,14
		2.482.340,14

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito

WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Finanças

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento ALEXANDRE DE MORAES, Secretário Municipal de Transportes

Estrutura Urbana e Obras ANGELO ANDREA MATARAZZO, Secretário Municipal de Coor-

denação das Subprefeituras Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de ou-

tubro de 2008 CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 50.087, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 526.864,98, de acordo com a Lei nº 14.658/07.

VALOR

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.658, de 26 de dezembro de 2007, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 526.864,98 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orcamento vigente:

NOME

		526.864,98
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
30.10.11.573.0326.8096	Coordenação de Informação do Trabalho	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428.696,02
	Informática e Comunicação	
30.10.11.126.0340.2170	Aguisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.602,46
33904900.00	Auxílio-Transporte	6.450,00
33904600.00	Auxílio-Alimentação	18.415,00
33903000.00	Material de Consumo	43.701,50
30.10.11.122.0251.8080	Administração da Secretaria Municipal do Trabalho	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º farse-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
30.10.11.122.0251.8080	Administração da Secretaria Municipal do Trabalho	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	74.168,96
30.10.11.333.0325.8082	Aperfeiçoamento do Trabalhador	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428.696,02
30.10.11.573.0326.8096	Coordenação de Informação do Trabalho	
33903500.00	Serviços de Consultoria	24.000,00
		526 864 98

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal

de Finanças MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Muni-

cipal de Planejamento NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA, Secretário Municipal do Trabalho

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de outubro de 2008

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 50.088, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008 Abre Crédito Adicional Suplementar de

R\$ 6.519,00, de acordo com a Lei nº 14.658/07. GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.658, de 26 de dezembro de 2007, e visando possibilitar despesas de exercícios anteriores, DECRETA: Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.519,00 (seis

mil e quinhentos e dezenove reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOWE	VALUK
19.10.27.812.0104.4545	Operação e Manutenção de Unidades Esportivas Despesas de Exercícios Anteriores	6.519.00
33303200.00	Despesas de Exercicios Antenores	0.515,00
		6.519,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º farse-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação: NOME VALOR

33903900.00 33903900.00	Operação e Manutenção de Unidades Esportivas Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.519,00
		6.519,00

19.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de outubro de 2008, 455° da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal

de Finanças MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Muni-

cipal de Planejamento WALTER MEYER FELDMAN, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de ou-

tubro de 2008. CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal